

**DECRETO Nº 060, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 36.965,91 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem:**

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0006.2.638.02.500010 (Ficha 508)

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.02.500010 (Ficha 299)

**Destinação:**

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0006.2.638.02.500050

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.02.500050

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **36.965,91 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.11.02</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.11.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.11.02</b>	339039.08.244.0006.2.638.02.500050	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$	36.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.11.02</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.11.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.11.02</b>	339093.08.244.0006.2.638.02.500050	Indenizações e Restituições	R\$	965,91

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.11.02</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.11.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.11.02</b>	339039.08.244.0006.2.638.02.500010	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 299) R\$	36.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>02.11.02</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.11.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.11.02</b>	339093.08.244.0006.2.638.02.500010	Indenizações e Restituições	(Ficha 508) R\$	965,91



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº 59 de 28 de fevereiro de 2019.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 01 de março de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município